

LEI Nº 796, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.972

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DO VALOR DE CR\$ 2.189,57, PARA O FIM QUE  
MENCIONA.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial do valor de cr\$ 2.189,57 ( dois mil, cento e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta e sete centavos), destinado ao atendimento de despesas originária do exercício anterior, de acordo com a seguinte discriminação:

João Ferreira Lima (fornecimento de peças e acessórios no ano de 1.967)..... cr\$ 2.189,57

Art. 2º - Para atendimento do crédito previsto no artigo primeiro, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a cancelar ou anular, total ou parcialmente, dotações constantes do vigente orçamento, ou saldo não utilizado de créditos especiais abertos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 29 de dezembro de 1.972.

JOÃO FERREIRA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS  
SECRETÁRIO